



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Autorização de Contratação Direta	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Revoga Portaria nº 668, de 29 de novembro de 2022”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 668, de 29 de novembro de 2022, que transferiu a servidora Elizabeti Xavier, ocupante do emprego público de Merendeira, inscrita no CPF sob o nº 099. ***. ***-69, para prestar serviços na E.E Armel Miranda.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 394, DE 03 DE OUTUBRO 2025.

“Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 279/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2508/2025, solicitando a transferência de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir, a partir de 06 de outubro de 2025, a servidora **Elizabeti Xavier**, inscrita no CPF sob o nº 099. ***. ***-69, ocupante do emprego público de Merendeira, para exercer suas funções na EMEI Rosemira América Cardoso Pereira Ferreira.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de outubro

de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 5º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 105/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Sonni Tech Ltda – ME.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência e suplementação do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de rastreadores em comodato e a prestação de serviço em tecnologia da informação para fornecimento de software de Gestão do Controle de Frota Municipal, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Valor: R\$ 24.479,99.

Data da assinatura: 01/10/2025.

Vigência: 04/12/2025.

Modalidade: Pregão 38/2022.

Fundamento: § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 03 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 123/2024 – Pregão 40/2024. Objeto: Contratação de empresa qualificada para a execução de serviço de transporte escolar rural, para atender à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Edital de Rerratificação. Considerando a necessidade da atualização das pesquisas de preços, fica substituído o edital e seus anexos de 15/09/2025, para o datado de 02/10/2025. 2 - Os prazos estabelecidos no edital, passam a ser: Início do recebimento das propostas: 8 horas do dia 06/10/2025. Término do recebimento das propostas: 14 horas do dia 21/10/2025. Abertura dos documentos de habilitação: 14 horas e 01 minuto do dia 21/10/2025. As demais disposições editalícias permanecem inalteradas. Castilho – SP, 02 de outubro de 2025. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 3 de 12

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1907/2025
Processo Licitatório 106/2025
Processo de Contratação Direta 60/2025
Dispensa 60/2025

OBJETO: *Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) quilos de bolo recheado para a Semana da Criança, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Big Mart Centro de Compras Ltda Demais, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.339.721/0013-27, com sede na Rua Belarmino da Silva França, nº. 500, Bairro Centro, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de **R\$ 20.965,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 02 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 4 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 26 de 03 de outubro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as Prestações de Contas do Termo de Colaboração: 04/2024, no qual foi utilizado o recurso financeiro estadual, encaminhada pela Gestora de Parceria com o Terceiro Setor referente a Residência Inclusiva (R.I.), Instituição para pessoas Jovens e Adultos com deficiência “Casa Grande Família da Neide”, ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de outubro de 2025, conforme Ata nº13/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição para pessoas com deficiência na modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos dos meses de maio a dezembro do ano de 2024, referente ao Termo de Colaboração 4/2024, cofinanciado com recurso estadual, pois está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2024.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 03 de outubro de 2025.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

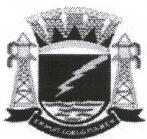
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 5 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 27 de 03 de outubro de 20253

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as Prestações de Contas do Termo de Colaboração: 04/2024, no qual foi utilizado o recurso financeiro municipal, encaminhada pela Gestora de Parceria com o Terceiro Setor, referente a Residência Inclusiva (R.I.), Instituição para pessoas Jovens e Adultos com deficiência "Casa Grande Família da Neide", ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de outubro de 2025, conforme Ata nº13/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição para pessoas com deficiência na modalidade Residência Inclusiva para jovens e Adultos dos meses de fevereiro a dezembro do ano de 2024, referente ao Termo de Colaboração 04/2024, cofinanciado com recurso público municipal, pois está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2024.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 03 de outubro de 2025.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 6 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 28 de 03 de outubro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as Prestações de Contas do Termo de Colaboração/Fomento: 01/2024 encaminhada pela Gestora de Parceria com o Terceiro Setor referente a Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel, ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de outubro de 2025, conforme Ata nº13/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, em atendimento aos apontamentos constantes do parecer da gestora de Parceria com o Terceiro Setor e ao próprio questionamento do Conselho, com ressalvas, a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel, referente aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2024, concernente ao Termo de Colaboração nº 01/2024, considerando que se encontra em conformidade com o Plano de Trabalho do referido exercício.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 7 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Castilho, 03 de outubro de 2025.

Alice Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 8 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 29 de 03 de outubro de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as Prestações de Contas do Termo de Colaboração/Fomento: 09/2024 conforme solicitação ao poder público, pela Comissão Interventora, que segue encaminhada pela Gestora de Parceria com o Terceiro Setor referente a Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel, ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de outubro de 2025, conforme Ata nº 13/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel do ano de 2024, referente ao Termo de Colaboração 09/2024, estando em conformidade com o Ofício nº 60/2024 do levantamento realizado pela Comissão Interventora, nomeada pelo Decreto nº. 7.496 de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 03 de outubro de 2025.

Alice Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 9 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 28 de 03 de outubro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as Prestações de Contas do Termo de Colaboração/Fomento: 01/2024 encaminhada pela Gestora de Parceria com o Terceiro Setor referente a Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel, ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de outubro de 2025, conforme Ata nº 13/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, em atendimento aos apontamentos constantes do parecer da gestora de Parceria com o Terceiro Setor e ao próprio questionamento do Conselho, com ressalvas, a Prestação de Contas da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo Betel, referente aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2024, concernente ao Termo de Colaboração nº 01/2024, considerando que se encontra em conformidade com o Plano de Trabalho do referido exercício.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 10 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Castilho, 03 de outubro de 2025.

Alice Aparecida da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 11 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 27 de 03 de outubro de 20253

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as Prestações de Contas do Termo de Colaboração: 04/2024, no qual foi utilizado o recurso financeiro municipal, encaminhada pela Gestora de Parceria com o Terceiro Setor, referente a Residência Inclusiva (R.I.), Instituição para pessoas Jovens e Adultos com deficiência "Casa Grande Família da Neide", ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de outubro de 2025, conforme Ata nº13/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição para pessoas com deficiência na modalidade Residência Inclusiva para jovens e Adultos dos meses de fevereiro a dezembro do ano de 2024, referente ao Termo de Colaboração 04/2024, cofinanciado com recurso público municipal, pois está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2024.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 03 de outubro de 2025.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 12 de 12



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 26 de 03 de outubro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando as Prestações de Contas do Termo de Colaboração: 04/2024, no qual foi utilizado o recurso financeiro estadual, encaminhada pela Gestora de Parceria com o Terceiro Setor referente a Residência Inclusiva (R.I.), Instituição para pessoas Jovens e Adultos com deficiência "Casa Grande Família da Neide", ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 02 de outubro de 2025, conforme Ata nº13/2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Instituição para pessoas com deficiência na modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos dos meses de maio a dezembro do ano de 2024, referente ao Termo de Colaboração 4/2024, cofinanciado com recurso estadual, pois está em conformidade com o Plano de Trabalho do ano de 2024.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 03 de outubro de 2025.

Alice Aparecida da Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Centro, Castilho/SP - CEP 16920-055